



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 284, DE 2006 **(Do Sr. Barbosa Neto)**

Contra decisão do Presidente sobre arguição de competência formulada.

DESPACHO:

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente:

Os Deputados abaixo assinados, membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano, recorrem ao Plenário, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, contra a decisão de V.Exa. a respeito da argüição de competência formulada em relação ao Projeto de Lei 3.057, de 2000, de autoria do Dep. Bispo Wanderval, que “dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e sobre a regularização fundiária sustentável de áreas urbanas”, por entenderem que a temática não é pertinente à Comissão de Defesa do Consumidor.

O Projeto em epígrafe, anteriormente despachado à CDU e CCJC, por determinação de V.Exa., que deferiu os requerimentos nºs 3.708 e 3.709, teve novo despacho em 12/04/06, às CDC, CMADS, CDU e CCJC, forçando assim, por tratar-se de mais de 3 comissões de mérito, a constituição de Comissão Especial para analisar a referida proposição.

Estabelece a matéria que, para o registro de loteamento suburbano de pequeno valor, implantado irregularmente até 31/12/1999 e regularizado por lei municipal, não há necessidade de aprovação, da documentação, por outro órgão.

Analisando com profundidade a proposição, não encontramos nenhum assunto relacionado com os temas especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso V do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, assim elencados:

Art. 32.....

V - Comissão de Defesa do Consumidor:

- a) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;
- b) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor;
- c) composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços.

Portanto, por entender-mos que a matéria versada no Projeto de Lei nº 3.057, de 2000, não figura entre os campos temáticos ou áreas de atividade atribuídas à Comissão de Defesa do Consumidor, solicitamos que seja declarada a incompetência da Comissão para manifestar-se sobre o referido projeto, bem como, exarado novo despacho.

Pelos motivos expostos, esperamos o acolhimento do plenário ao presente recurso.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2006.

**Deputado Barbosa Neto
PSB/GO**

FIM DO DOCUMENTO